



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS E PLANEJAMENTO - CRPP/DEL/DLC/PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA IFS nº 26.1/2023

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023** publicada no DOU de **06/09/2023**, **Processo Administrativo n.º 23060.000305/2023-15** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, plataforma elevatória de transporte vertical para PNE, mastro vertical e plataforma articulados Campi e da Reitoria**, especificados nos itens Termo de Referência, anexo II do edital de **Pregão nº 26/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF - : 29.080.486/0001-05
Representante Legal: Mario Alves de Pinho Neto Eng. Mecânico - CPF: 034.762.085-08 / CREA 76266 BA
Endereço completo: Rua Silveira Martins, 2568 Sala 12B Bairro – Cabula. CEP - 41.150.000 - Salvador – Ba
Telefone (71) 4103 3122 - celular (71) 99294-5949 e-mail: prevent.engenharia@yahoo.com
Dados Bancário: Bradesco 237 Agencia: 3326-0 C/C – 0060906-4.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Anual (R\$)
------	---------------	-------------------------	--------	-------------------

1	Reitoria - Aracaju-SE: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (um) elevador de passageiros, do fabricante OTIS ELEVADORES S.A., Linha ST4, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação: Elevador Tipo: Passageiro Capacidade: 420 kg Velocidade: 60m/min Tração: Tração simples Paradas: 3 paradas Entradas: 3 entradas Percurso: 12,600.	SERV. ANUAL	1	11.880,00
2	Campus Aracaju: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 02 (duas) plataformas de transporte vertical para PNE, do fabricante THYSSENKRUPP, com fornecimento de todas as peças de reposição.	SERV. ANUAL	2	6.240,14
5	Campus Poço Redondo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante RD MONT OU SIMILAR, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação do equipamento: Plataforma elevatória vertical Modelo Sofity, portador de necessidades especiais, 02 paradas, dim, cabina 900x1400x1300mm, p/01 cadeirante e 01 acompanhe te em chapa de ferro pintado, c/ 01 entrada, vel. 06m/min, percurso 3,0m, da RD MONT Elevadores ou similar.	SERV. ANUAL	1	6.000,00

6	<p>Campus Propriá: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante ELEVMETAL ELEVADORES, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação: Plataforma de transporte vertical para PNE Plataforma elevatória hidráulica. CABINA Acabamento: em aço carbono em pintura cinza Dimensões: largura x profundidade x altura – 1.000 x 1.400 x 1.900mm Porta: sem iluminação: led Capacidade: 3 passageiros e até 250kg Acessos: Unilateral Botoeira: modelo totem em inox Dimensão de caixa de corrida: 1500 x 1500mm Rebaixo fosso: 300mm Última altura: 3000mm PORTAS DE PAVIMENTO Acabamento: em aço carbono em pintura cinza claro Operação: Eixo vertical pivotante de 900 x 1900mm Botoeira: Aplicada no batente da porta com espelho em inox Quantidade: 2 (duas) Mola aérea: sim Tipo de trava de segurança: TV3 UNIDADE HIDRÁULICA Acionamento: óleo dinâmico attach lateral indireto (polia e cabo) Dimensão do cilindro: 50 x 2000mm Elevação do sistema: até 04 metros do 1º ao último piso Cabo de aço: 8 x 19 AF 5/16” Bomba: externa 9 metros por minuto A Potência: 2vc 12 litros Tensão: 380/220 VAC Tipo do óleo: HD 68 QUADRO DE COMANDO Modelo: eletromecânico automático/manual no acionamento, com paradas automáticas. Tensão: 380/220/24 VAC OPCIONAL :Torre metálica tubo 80 x 80 CH 12 cobertura telha zincada (fechamento por conta do usuário).</p>	SERV. ANUAL	1	4.560,00
7	<p>Campus Nossa Senhora do Socorro: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante DAIKEN, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação: Plataforma de transporte vertical para PNE Plataforma elevatória hidráulica Modelo: AC11 02 (duas) paradas (T, 1) Acionamento: pistão hidráulico Tipo: Elevação indireta através de correntes Cilindro: Simples, retorno por gravidade, diâmetro da haste 45mm Percurso 3,80m (até 4,00m, segundo manual) Velocidade máxima nominal: 6,0m/min Capacidade para 02 (dois) passageiros ou 325 kg Sistema de segurança: Freio mecânico de acionamento instantâneo por roletes Tensão: 220V.</p>	SERV. ANUAL	1	2.940,00

8	Campus Tobias Barreto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica de 01 (uma) plataforma de transporte vertical para PNE, do fabricante LYNX ELEVADORES, com fornecimento de todas as peças de reposição. Especificação: Plataforma de transporte vertical para PNE Plataforma elevatória hidráulica Modelo: RP Tipo: Abrigada (Interna) Acionamento: Hidráulico, motor 2CV, 60Hz Tipo de montagem: Sobre rebaixo (-0,30) Entradas: Unilaterais (360°) Velocidade: 6,0m/min Capacidade:250kg Número de paradas: 2 paradas Tensão: 220V trifásico Desnível: +4,00 Posição da torre: Torre esquerda Base: 0,90 x 1,40m. Última Altura: +2,60m.	SERV. ANUAL	1	4.440,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				36.060,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E LOCAIS DE ENTREGA

O órgão gerenciador será **REITORIA (IFS) - UASG 158134**.

São Locais de entrega do registro de preços:

Item	Locais de entrega
1	Aracaju - SE
2	Aracaju - SE
5	Poço Redondo - SE
6	Propriá - SE
7	Nossa Sra do Socorro - SE
8	Tobias Barreto - SE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

5.1 1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura.

REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de

mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº

7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia digital aos demais órgãos participantes.

Observação: Este documento) deverá ser assinado pelo Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALVES DE PINHO NETO, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA KARINE SANTOS CORREA, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 11/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 11/09/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 11/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311324** e o código CRC **8785BB03**.